

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 507/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO AO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A EMPRESA CENTRAL IT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE - A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, fundação pública, sediada no Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte - Brasília-DF, criada pela Lei 3.998, de 15/12/1961, instituída pelo Decreto 500, de 15/01/1962, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, Professora **MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**, brasileira, casada, residente nesta capital, portadora da carteira de identidade n. 960.490 SSP/DF, inscrita no CPF sob o n. 334.590.531-00, credenciada por delegação de competência, por meio do Decreto de 21 de novembro de 2016, e a empresa

**CONTRATADA - CENTRAL IT TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA**, sediada à SHN - Quadra 02, Bloco F, nº 87, salas 1713 a 1726 - Asa Norte - DF, CEP 70.702-060, inscrita no CNPJ sob o nº 07.171.299/0001-96, neste ato representada por **ANTONIO JORGE SOARES DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/09/1956, portador da cédula de identidade nº 1.048.324-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 393.912.807-49, administrador não sócio e **ELTON EDUARDO DE LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, gestor de tecnologia da informação, nascido em 17/05/1983, portador da cédula de identidade nº 114344062-SSP RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.726.147-03, administrador não sócio, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do **CONTRATO nº 507/2019**, firmado entre a Fundação Universidade de Brasília e a empresa Central IT Tecnologia da Informação LTDA em 05/07/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 507/2019 **a partir de 05/07/2020 até 05/07/2021**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE E VALOR DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

3.1. Para o período de vigência deste termo aditivo o reajuste aplicável será de **5,81%** pela variação dos últimos 12 (doze) meses do **Índice de Custos de Tecnologia da Informação (ICTI)** previsto na cláusula décima segunda do **Contrato nº 507/2019**.

3.2. O valor estimativo total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período definido na Cláusula Segunda, é de **R\$ 3.759.314,89 (três milhões, setecentos e cinquenta e nove mil trezentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos)**, considerando quantidade estimativa de **175.423 UST** ao valor de **R\$ 21,43** (Vinte e um reais e quarenta e três centavos), conforme proposta apresentada na Carta nº 320/2020_CentralIT de 15/06/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR A DESPESA

4.1. As despesas oriundas deste termo aditivo serão cobertas pela recursos destinados à Fundação Universidade de Brasília:

- 4.1.1. Nota de dotação: 2020ND001753
- 4.1.2. Nota de Empenho: 2020NE801248
- 4.1.3. Programa de Trabalho: 12364501382820053
- 4.1.4. Fonte de recursos: 8108000000
- 4.1.5. Plano Interno: VGM01N01A3N
- 4.1.6. Elemento de despesa: 339040 - Serviços de TIC, Subitem: 10 - Suporte a usuários de TIC

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A Contratada prestará garantia, conforme Clausula Sétima do **Contrato nº 507/2019**, no valor de **R\$ 187.965,74 (cento e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, na modalidade de Garantia de Execução, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 05 dias.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 507/2019** firmado entre as partes.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Elton Eduardo de Lima, Usuário Externo**, em 01/07/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jorge Soares de Souza,**



Usuário Externo, em 01/07/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Abrahao Moura, Reitora da Universidade de Brasília**, em 01/07/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5398772** e o código CRC **DE08F5F8**.

Referência: Processo nº 23106.007549/2018-80

SEI nº 5398772